

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI**

MUNICÍPIO / BDI	Resumo do Código Tributário	EXTENSÃO KM	PROPORÇÃO %	Alíquota ISSQN	ONERADO			CÁLCULO DO BDI	
					SERVIÇOS	Materiais aplicados	Base de Cálculo	ISSQN	ISSQN Ponderado
Amambai	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	287,08	31,39%	5,00	46.290.181,41	-	46.290.181,41	2.314.509,07	5,00%
Aral Moreira	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	211,96	23,18%	5,00	34.177.465,69	-	34.177.465,69	1.708.873,28	5,00%
Coronel Sapucaia	Aceita dedução de 40/60 (com comprovação)	59,49	6,50%	5,00	9.592.458,17	1.637.156,10	7.955.302,07	397.765,10	4,15%
Paranhos	Aceita dedução de 60/40 (com comprovação)	132,53	14,49%	5,00	21.369.784,53	3.647.206,23	17.722.578,30	886.128,91	4,15%
Sete Quedas	Aceita dedução de 40/60 (com comprovação)	95,10	10,40%	5,00	15.334.388,50	2.617.138,10	12.717.250,40	635.862,52	4,15%
Tacuru	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	128,42	14,04%	5,00	20.707.068,05		20.707.068,05	1.035.353,40	5,00%
<b>BDI - PONDERADO</b>		<b>914,58</b>	<b>100,00%</b>		<b>147.471.346,35</b>				<b>4,57%</b>

<b>Valor do serviço Lote 10</b>	R\$	147.471.346,35	
<b>Material aplicado Lote 10</b>	R\$	25.169.107,92	17,07%

**Planilha de Cálculo Exemplificativa para o BDI no SICRO**

Descrição das Parcelas		Intervenção	
		Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,65	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,39
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,64
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,48</b>	<b>8,36</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,75	10,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>7,75</b>	<b>10,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,87
ISSQN*	CALCULADO	4,57	5,90
<b>Subtotal 3</b>		<b>8,22</b>	<b>10,61</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>22,46</b>	<b>28,96</b>

**Planilha de Cálculo Exemplificativa para o BDI no SICRO - Com desoneração**

Descrição das Parcelas		Intervenção	
		Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,51	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,44
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,34</b>	<b>8,44</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,52	10,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>7,52</b>	<b>10,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,99
ISSQN*	CALCULADO	4,57	6,08
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,59
<b>Subtotal 3</b>		<b>10,92</b>	<b>14,52</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>24,79</b>	<b>32,96</b>

PV = Preço de Venda  
CD = Custo Direto  
SELIC (junho/2025) = 15,00% a.a.  
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

**Observações:**

(\*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(\*\*) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:

- 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
- 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
- 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.